



**EDITAL N.º 001/2020-SECES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA
DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM**

O MUNICÍPIO DE IGUATU, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR (SECES), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.567/2018, considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.701/2019, nos termos do Decreto nº 17/2018, torna público edital que estabelece normas para abertura de inscrições e a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à escolha de MONITORES DE APRENDIZAGEM para atividades do PROJETO MAIS APRENDIZAGEM e formação de cadastro de reserva, mediante condições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

1.1. A seleção será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (PMI), por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR (SECES) sob execução da COMISSÃO ORGANIZADORA, com atribuições e competências previstas no Anexo VII, composta pelos membros a seguir designados:

I - FRANCISCA VELNARIA BEZERRA, matrícula nº 02.263, presidente;
II - DANNIELLE DE OLIVEIRA S. ARAÚJO, matrícula nº 44.245, secretário;
III - FABIO RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 3.109, membro;

1.2. O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência de Iguatu (CMDP) poderá indicar um de seus membros para compor a presente Comissão Organizadora, para tanto deve enviar ata da reunião do colegiado em que conste o nome e cargo da pessoa escolhida, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a publicação do presente edital, para a Sede da SECES.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções específicas.

2.2. O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, através do website www.diariomunicipal.com.br/aprece, no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.ce.gov.br), assim como, nas redes sociais e em outros canais de comunicação, dando ampla publicidade ao certame.

2.3. As demais publicações referentes a este processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do website www.iguatu.ce.gov.br e em murais de fácil visualização na sede da Secretaria de Educação, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil



todos os atos posteriores, tais como retificações, comunicados, avisos, convocações, editais, dentre outras pertinentes.

2.4. Maiores informações relativas a este processo podem ser adquiridas através do e-mail **rhsme@iguatu.ce.gov.br** ou presencialmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 606, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 7h30min. às 13h00min.

3. DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM

3.1. O PROJETO MAIS APRENDIZAGEM visa garantir o acesso à educação de qualidade, ampliar a oferta do ensino em tempo integral, melhorar o processo de ensino-aprendizagem e consequentemente elevar os indicadores educacionais, através do apoio de MONITORES DE APRENDIZAGEM nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

3.2. As ações de monitoria serão desenvolvidas nas unidades escolares da educação infantil e ensino fundamental, auxiliando professores e demais profissionais que atuam na educação, nas salas de aula regular, de tempo integral e multifuncionais, para acompanhar os alunos nos momentos de inclusão, recreação, reforço escolar, incentivo a leitura e atividades socioeducativas, culturais e esportivas implementadas no turno e contra turno.

3.3. Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO tem objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades de MONITORES DE APRENDIZAGEM com vistas à formação de cadastro de reserva e contratação por tempo determinado como bolsistas, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, no âmbito da Secretaria de Educação de Iguatu, nas seguintes modalidades:

- I – Monitor da Educação Infantil;
- II – Monitor de Tempo Integral;
- III – Monitor de Educação Especial e Inclusiva;
- IV – Monitor de Recreação e Lazer;
- VI – Monitor de Transporte Escolar.

3.4. As atribuições, requisitos gerais e específicos de cada modalidade constam no Anexo I, do presente Edital, que são de observância obrigatória pelo candidato antes de sua inscrição.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 2.701/2019.



4.2. A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego ou estatutário (efetivo), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária a ser cumprida pelo MONITOR DE APRENDIZAGEM será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em até 4 (quatro) horas por dia, preferencialmente de segunda a sexta-feira, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade do ensino.

6. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Será pago ao monitor uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), por mês, sem descontos, até o dia 10 do mês subsequente a participação nas atividades, através de crédito em conta bancária de sua titularidade.

7. DO QUADRO DE VAGAS

7.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de **157 (cento e cinquenta e sete) vagas** e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com a carência das unidades escolares da rede municipal de ensino, constante no Anexo II deste Edital, de acordo com as modalidades a seguir:

Código	Modalidade	Vagas	CR*
M01	Monitor da Educação Infantil	08	CR
M02	Monitor de Tempo de Integral	00	CR
M03	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	135	CR
M05	Monitor de Recreação e Lazer	10	CR
M06	Monitor de Transporte Escolar	04	CR

*Cadastro de Reserva

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrições realizar-se-á de **08 a 14/01/2020**, no horário de **08h00min. às 11h30min. e 13h00min. às 16h30min.**, na E.E.F. Maria Pacífico Guedes, localizada na Rua Dr. João Pessoa, nº 887, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE.

8.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar apenas:

- I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, assinada pelo candidato (Anexo III);
- II – Foto, tamanho 3x4 centímetros, colorida, recente, afixada na Ficha de Inscrição;



8.3. A inscrição é presencial, gratuita e implica o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos regulamentadores, bem como, de eventuais retificações posteriores, comunicados e avisos, dos quais não poderá o candidato discordar ou alegar desconhecimento.

8.4. Ao se inscrever o candidato deve indicar o código da respectiva vaga e unidade escolar dentre as disponíveis no Anexo II, a qual pretende concorrer e ser preferencialmente lotado, devendo, obrigatoriamente, registrar uma única opção.

8.5. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.6. No ato da inscrição não serão aceitos protocolos de documentos pessoais ou que comprovem as informações constantes na ficha de inscrição, devendo ser entregues quando da convocação dos aprovados para contratação.

8.7. O protocolo da ficha de inscrição poderá ser efetuado pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração pública ou particular, específica e com firma reconhecida, disponível no Anexo V deste Edital.

8.8. Não será admitida alteração após efetivação da inscrição, sendo considerada apenas a primeira ficha protocolada.

8.9. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam as disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

8.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição constando número sequencial, data e hora de protocolado.

8.11. A relação nominal com o resultado de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na data provável de **16/01/2020 (quinta-feira)**.

8.12. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado das inscrições, poderão interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

8.13. A inscrição deferida no presente processo não equivale à aprovação e ou assegura a contratação como monitor, ficando o ato condicionado à aprovação em



todas as fases e classificação dentro do número de vagas disponibilizadas, mediante interesse da Administração.

9. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Fica assegurado a pessoa com deficiência física o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que sua condição física não seja incompatível com as atribuições da função, na forma da lei.

9.2. Além dos documentos e procedimentos do subitem 8.2, o candidato ou seu procurador deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a sua deficiência.

9.3. Aos candidatos com deficiência será garantida acessibilidade aos locais de prova e igualdade de participação no processo, com as mesmas condições dos demais candidatos, no que se refere às etapas e aos critérios de aprovação.

9.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral e somente as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

9.5. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

9.6. O candidato deverá mencionar claramente na ficha de inscrição sua deficiência e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar as condições de que necessita (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de acesso mais facilitado, interprete de libras e/ou tempo adicional), com a respectiva justificativa e parecer de especialista.

9.7. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias da prova deverá descrever a observação na ficha de inscrição e junto protocolar laudo médico específico para esse fim, sob pena de não poder utilizar o aparelho durante a prova.

9.8. Se aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas, os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica oficial destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.



9.9. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos será composta por 03 (três) fases, que juntas somam a nota máxima de 100 (cem) pontos:

- I - Primeira fase: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 60 pontos;
- II - Segunda fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório; com valor máximo de 30 pontos;
- III - Terceira fase: Análise de títulos, de caráter apenas classificatório, com valor máximo de 10 pontos.

10.1.1. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA: Consiste na avaliação dos candidatos por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de português, 10 (dez) de matemática e 10 (dez) de conhecimentos específicos, cada uma com quatro opções de resposta (a, b, c, d), das quais, apenas uma é correta, valendo cada acerto 2,0 (dois) pontos, totalizando no máximo 60 (sessenta) pontos.

10.1.1.1. O conteúdo tratado na prova objetiva encontra-se disponível para estudo no anexo VI e refere-se a conhecimentos gerais (português e matemática) e assuntos específicos de cada cargo.

10.1.1.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **26/01/2020 (domingo)**, tendo **início às 14h00min e encerramento às 17h00min**, com duração de 3 (três) horas ininterruptas, no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado na Avenida Dário Rabelo, S/N, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Iguatu/CE.

10.1.1.3. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, junto com documento de identificação oficial com foto atual e data de emissão máxima de 10 (dez) anos.

10.1.1.4. O não comparecimento na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

10.1.1.5. Os portões do local de prova serão abertos as 13h00min e fechados as 14h00min, não sendo permitido o ingresso ou permanência no estabelecimento de pessoas estranhas ao certame ou de candidatos transitando fora da sua respectiva sala.

10.1.1.6. No local da prova, o candidato deve portar apenas caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta de cor azul ou preta, sendo vedada a



utilização de qualquer material ou equipamento de consulta, inclusive lápis, borracha, corretivo, óculos escuros, bonés, chapéus, aparelhos eletrônicos, calculadoras, relógios de qualquer tipo, ou outros objetos que possam ser utilizados para pesquisa, correção ou transmissão de dados.

10.1.1.7. A SECES não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou danos causados a objetos ou equipamentos ocorridos durante a realização das provas.

10.1.1.8. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção das provas.

10.1.1.9. O candidato deverá permanecer na sala no mínimo por 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos após a realização da prova, sob pena de ser desclassificado.

10.1.1.10. Ao concluir a prova, antes de sair definitivamente da sala, o candidato deverá entregar o caderno de questões, a folha de respostas assinada e assinar a lista de presença, sob a pena de ser sumariamente eliminado.

10.1.1.11. Os candidatos que desejam retirar-se da sala portando anotações de suas respostas, deverão preencher o formulário próprio distribuído pela Comissão Organizadora e terá que aguardar até o fim da aplicação da prova.

10.1.1.12. Não será atribuída pontuação a questão caso haja rasura, marcação de duas ou mais alternativas ou não marcação de uma das opções na folha de respostas.

10.1.1.13. A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva ocorrerá no dia seguinte ao da realização, segunda-feira, 27/01/2020.

10.1.1.14. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será acrescida a todos os candidatos.

10.1.1.15. O resultado preliminar da prova objetiva será publicado na data provável de 03/02/2020 (segunda-feira), com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.1.16. Será considerado reprovado nesta etapa e consequentemente eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, menos de 30 (trinta) pontos.

10.1.1.17. Os candidatos que se sintam prejudicados com o resultado da prova objetiva ou discordem do gabarito oficial, podem interpor recurso devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.



10.1.1.18. A divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e a convocação dos candidatos aprovados para participarem da segunda fase da seleção será divulgada na data provável de 07/02/2020 (sexta-feira).

10.1.2. SEGUNDA FASE - ENTREVISTA INDIVIDUAL: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação dos candidatos aprovados na primeira fase, por meio de 05 (cinco) critérios, que juntos, somam no máximo 30 (trinta) pontos, conforme segue:

- I - Domínio quanto às atividades a serem desenvolvidas e atribuições específicas da modalidade a qual concorre (6 pontos);
- II – Experiências adquiridas relacionadas ao ensino infantil e fundamental (6 pontos);
- III – Habilidades como comunicação verbal, coerência e domínio na descrição das atividades, visão sobre o sistema municipal de ensino, relação interpessoal, capacidade de trabalho em equipe, como responde a pressão e a ambientes de diversidade (6 pontos).
- IV - Objetividade e clareza na apresentação de ideias (6 pontos);
- V - Disponibilidade para participação nas atividades de monitoria (6 pontos);

10.1.2.1. Os assuntos abordados na entrevista estarão relacionados aos conhecimentos específicos constantes no Anexo VI e em eventuais experiências acumuladas no exercício de atribuições na educação infantil, ensino fundamental e/ou educação especial.

10.1.2.2. A entrevista individual será realizada por banca examinadora multiprofissional, composta por 3 (três) membros designados para este fim, proveniente da equipe pedagógica da Secretaria da Educação, dos núcleos gestores das unidades escolares ou demais profissionais da Educação.

10.1.2.3. A entrevista individual possibilitará ao candidato alcançar no máximo 30 (trinta) pontos, correspondendo à média aritmética da soma das notas individuais atribuídas a cada questão do formulário padrão com as impressões de cada membro da banca.

10.1.2.4. O período provável para realização das entrevistas individuais é de 10, 11, 12 e 13/02/2020 (segunda a quinta-feira), se necessário, nos turnos da manhã, tarde e noite, com data, horário e local para comparecimento de cada candidato a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora.

10.1.2.5. A ordem das entrevistas obedecerá à sequência numérica das inscrições, organizados por cada modalidade.

10.1.2.6. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista individual com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e documento de identificação oficial com foto atual, com data de emissão máxima de 10 (dez) anos.



10.1.2.7. O não comparecimento à entrevista individual na hora e data marcada acarretará eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

10.1.2.8. O resultado da entrevista individual será publicado na data provável de 17/02/2020 (segunda-feira), com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.2.9. Será considerado reprovado nesta etapa e eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, menos de 15 (quinze) pontos.

10.1.3. TERCEIRA FASE - ANÁLISE DE TÍTULOS: De caráter apenas classificatório, consiste na análise dos títulos e demais documentos comprobatórios dos candidatos aprovados na segunda fase, valendo no máximo 10 (dez pontos) pontos.

10.1.3.1. A relação com o nome dos candidatos convocados para entrega dos títulos e demais documentos que comprovem cursos, formações e experiências adquiridas junto a Comissão Organizadora será divulgada na data provável de 18/02/2020 (terça-feira).

10.1.3.2. A partir da convocação, o candidato deverá comparecer até o dia 20/02/2020 (quinta-feira), na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 606, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu/CE, no horário de 7h30min. às 13h00min, para protocolar todos as cópias de documentos que comprovem formação, cursos, seminários, palestras, treinamentos, como diplomas, certificados, históricos, etc., que pretenda que seja analisado.

10.1.3.3. O candidato deve imprimir, preencher completamente e assinar a folha de protocolo constante no Anexo VIII, onde deverá obrigatoriamente descrever cada título ou documento anexado, detalhando a quantidade de folhas entregues, das quais, receberá comprovante, constando data e horário.

10.1.3.4. As cópias dos documentos poderão ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

10.1.3.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial pública ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

10.1.3.6. Os candidatos que possuam experiência de monitoria ou como professor na educação infantil ou ensino fundamental, devem protocolar declarações emitidas pela unidade escolar ou Secretaria de Educação, conforme modelo do Anexo IV.



10.1.3.7. Não será aceita a entrega de novos documentos após o primeiro protocolo, ainda que o prazo não tenha encerrado.

10.1.3.8. Na análise dos títulos e documentos serão atribuídas pontuações conforme especificado no quadro a seguir:

N.º	Título	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Curso de LIBRAS e/ou Braille, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula.	2,0	2,0
02	Curso de informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	1,0	1,0
03	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso ou outros eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, realizado no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (0,50 ponto por cada título, limitado a 4 comprovantes)	0,50	2,0
04	Curso, Seminário, Jornada, Simpósio e Congresso ou outros eventos na área da Educação, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, realizado no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (0,25 ponto por cada título, limitado a 4 comprovantes)	0,25	1,0
05	Experiência como monitor na educação infantil ou ensino fundamental, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (0,50 ponto para cada experiência de no mínimo 6 meses por ano, limitado a 4 experiências).	0,50	2,0
06	Experiência como professor na educação infantil ou ensino fundamental, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019. (1,00 ponto para cada experiência de no mínimo 10 meses por ano, limitado a 2 experiências).	1,00	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10	

10.1.3.9. A divulgação do resultado preliminar da análise de títulos será publicada na data provável de 24/02/2020 (segunda-feira), com a respectiva pontuação obtida por cada candidato.

10.1.3.10. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado da análise de títulos podem interpor recurso devidamente fundamentado,



de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir em até 30 (trinta) dias.

10.1.3.11. O resultado definitivo da análise de títulos será divulgado na data provável de 02/03/2020 (segunda-feira).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará por vaga disponível em cada unidade escolar, com base na soma da nota final individual obtida em cada fase da seleção.

11.2. Ocorrendo empate entre candidatos que disputam uma mesma vaga serão considerados para fins de desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

- I – Maior nota na primeira fase - prova objetiva;
- II – Maior nota na segunda fase – entrevista individual;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano;
- IV - Maior proximidade da residência em relação à unidade escolar pretendida, contado em metros;

11.3. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis na respectiva unidade escolar comporão um cadastro de reserva unificado por modalidade, listados por ordem decrescente, com base na pontuação final obtida no processo, para suprir vagas que eventualmente não forem ocupadas ou que surjam supervenientemente.

11.4. O surgimento de vagas supervenientes não garante a remoção de candidatos, cabendo a Secretaria de Educação adotar medidas necessárias, preferencialmente sem remoção dos monitores já lotados, priorizando a qualidade do ensino.

12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. Concluído o processo de seleção, o resultado final preliminar será divulgado na data provável de **02/03/2020 (segunda-feira)**, detalhando a posição de cada candidato em relação às vagas ofertadas por unidade escolar.

12.2. Os candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados com o resultado final preliminar podem interpor recurso, devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, sem efeito suspensivo, dirigido à presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da data da publicação, devendo a autoridade competente decidir fundamentadamente em até 30 (trinta) dias.



12.3. Não serão aceitos recursos intempestivos que visem discutir assuntos relacionados à inscrição, a primeira, segunda e terceira fase da seleção, uma vez que se operou a preclusão do direito, cabendo tão somente o questionamento quanto a classificação e demais pontos de mérito desta etapa do processo.

12.4. Apreciados os recursos, o resultado final definitivo será divulgado na data provável de **06/03/2020 (sexta-feira)** e homologado através de portaria da Secretaria de Educação, no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após homologação e publicação do resultado final definitivo da seleção por meio de portaria da SECES, a convocação e contratação obedecerá à ordem crescente de classificação por vaga disponível em cada unidade escolar, mediante necessidade do serviço, a critério a Administração, dentro do período de validade do certame.

13.2. Os candidatos aprovados, quando convocados deverão apresentar documentos que comprovem a informações prestadas na ficha de inscrição e demais requisitos para contratação, sob pena de exclusão imediata do certame.

13.3. No ato da contratação o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (RG, CNH, etc);
- II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
- III – Comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- V – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI – Certidão de Casamento, se for o caso;
- VII – Comprovante de Residência atualizado (conta de consumo de água, energia ou telefone, emitido à no máximo três meses);
- VIII – Diploma ou Declaração emitida pela instituição de ensino que comprove escolaridade exigida, conforme o caso;
- IX – Certidão/Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil, Justiça Estadual, Justiça Federal, da Comarca de Iguatu/CE;

13.4. As cópias dos documentos podem ser simples ou autenticadas em cartório. Caso o candidato protocole cópias simples, os originais devem ser apresentados no ato para que o servidor ateste a autenticidade gratuitamente.

13.5. A duração do contrato será de 6 (seis) meses, tendo início na data de sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade do



serviço, para atender excepcional necessidade do interesse público, observando a legislação e as normas deste Edital.

13.6. O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de forma corrida ou com intervalos, devendo ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pela SECES, obedecida à carga horária semanal e as necessidades de funcionamento das unidades de escolares.

13.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação, ainda que tenha interposto recurso, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação da vaga.

13.8. Caberá exclusivamente a SECES deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades das unidades escolares, seja na zona urbana ou rural, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos aprovados ou do cadastro de reserva.

13.9. Pela natureza precária e temporária do vínculo, o contrato poderá ser rescindido pela Administração a qualquer tempo, sem aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização.

13.10. Caso o monitor deseje rescindir o contrato deverá fazer mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

13.11. Os contratados por esta seleção pública podem ter seus contratos temporários suspensos, sem remuneração e contagem de tempo contratual, em face de férias coletivas, recessos escolares, greves ou outros motivos que impeçam a realização das aulas, retomando as atividades e a contagem do tempo quando do início do semestre letivo ou ao cessarem os motivos de paralização.

14. DA VALIDADE

14.1. A presente seleção terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da SECES.

14.2. Os candidatos aprovados que não forem convocados, formarão um cadastro de reserva, observando a classificação geral da seleção por vaga e poderão ser chamados em conformidade com o surgimento de demanda superveniente e a conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1. A aprovação e a classificação dentro no número de vagas não asseguram aos candidatos a contratação imediata, mas tão somente a expectativa de direito de ser contrato, obedecida à rigorosa ordem de classificação por vaga em cada unidade, a existência de carência, a disponibilidade de recursos financeiros, o interesse e a conveniência da Administração.

15.2. Os candidatos contratados deverão se locomover até unidade escolar por seus próprios meios, não sendo devido, em hipótese alguma, outro tipo de ajuda ou indenização além da bolsa constante neste Edital.

15.3. As atividades desempenhadas pelos monitores de aprendizagem serão continuamente acompanhadas por meio de avaliações semestrais, que contemplem a percepção do próprio bolsista, do professor a qual encontrar-se vinculado e do Núcleo Gestor da unidade escolar, conforme modelo fornecido pela SECES, considerando-os aptos ou inaptos, para subsidiar a decisão quanto a permanência, renovação e participação em nova seleção e contratação.

15.4. Com a presente seleção tornam-se sem efeito as listas de aprovados de seleções anteriores, por ventura vigentes.

15.5. Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.

15.6. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Organizadora poderá reprogramar os prazos estabelecidos.

15.7. Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão Organizadora, à luz do edital, observada a legislação vigente e as instruções da SECES e do Chefe do Poder Executivo.

15.8. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada, na resolução das provas ou mesmo de qualquer item contido neste edital ou contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou ter o contrato rescindido.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 06 de janeiro de 2020.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior
Portaria nº 837/2019



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE CADA MODALIDADE

1. DOS REQUISITOS GERAIS COMUNS A TODAS AS MODALIDADES

1.1. Estão aptos a concorrer para as vagas de MONITOR DE APRENDIZAGEM todos aqueles que atendam, na época da contratação, aos seguintes requisitos, cumulativamente:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter no mínimo 18 (dezoito) de idade;
- III - Ser proveniente de família de baixa renda;
- IV - Ter concluído o ensino médio;
- V - Ser egresso ou encontrar-se regularmente matriculado em instituições de ensino médio ou superior localizadas no município de Iguatu;
- VI - Se candidato a vaga de MONITOR DE TEMPO DE INTEGRAL, deve encontrar-se regularmente matriculado em curso superior da área de educação, em instituições de ensino localizadas no município de Iguatu;
- VII - Disponibilidade para ser lotado durante 20 (vinte) horas por semana nos turnos da manhã, tarde ou noite;
- VIII – Estar em gozo dos direitos políticos;
- IX – Estar quites com as obrigações eleitorais;
- X – Estar quites com as obrigações militares, caso candidato do sexo masculino;
- XI – Não constar contra sua pessoa antecedentes criminais ou condenação penal nos últimos 5 (cinco) anos;
- XII – Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de monitoria.

1.2. Considera-se pessoa proveniente de família de baixa renda aquela que o rendimento bruto mensal dos indivíduos que compõem seu núcleo familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimos ou a renda *per capita* seja até $\frac{1}{2}$ (um meio) salário mínimo.

1.3. A comprovação de baixa renda se dará por meio de declaração de pobreza, presumindo-se verdadeira a transcrição na própria ficha de inscrição ou comprovação de inscrição da família em um dos programas sociais do Governo Federal.

1.4. Não poderão participar deste certame aqueles que ao tempo da contratação tiverem vínculo efetivo, temporário ou empregatício, ainda que como bolsista ou estagiário, em quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta, nos âmbitos municipal, estadual ou federal ou na iniciativa privada, junto a pessoas físicas ou jurídicas.



1.5. Os candidatos que já tenham desempenhado atividades de monitoria, estágio ou contratados para exercício de funções por tempo determinado, nomeados para cargo em comissão ou vínculo efetivo junto ao município de Iguatu, mas que foram desligados do serviço público por abandono, desistência, desempenho insatisfatório ou em decorrência de penalidades administrativas, sendo considerados inaptos, não poderão concorrer às vagas disponibilizadas.

2. REQUISITOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES EM CADA MODALIDADE

2.1. O MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL desenvolverá atividades voltadas para crianças com idade de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, não alfabetizadas, matriculados na Educação Infantil (berçários, maternais e creches).

I – Requisitos Específicos:

- a) Ser do sexo feminino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter concluído o ensino médio;

II - Atribuições:

- a) Auxiliar o professor e demais profissionais nas atividades relacionadas ao atendimento e cuidados básicos essenciais de higiene e alimentação das crianças;
- b) Apoiar a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades educacionais e lúdicas, contribuindo para o desenvolvimento das crianças sob seus cuidados;
- c) Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da escola e Secretaria da Educação;
- d) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- e) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
- f) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
- g) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação.

2.2. O MONITOR DE TEMPO DE INTEGRAL desenvolverá atividades voltadas para crianças e adolescentes, com idade aproximada de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, matriculados no Ensino Fundamental.

I – Requisitos Específicos:

- a) Ser do sexo feminino ou masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter concluído o ensino médio e encontrar-se regularmente matriculado em curso superior da área de educação.



II - Atribuições:

- a) Auxiliar o professor em atividades em sala de aula, em laboratórios, sala de multimeios ou em trabalhos extraclasse, esclarecendo dúvidas antes, durante ou após as aulas;
- b) Ministrar aulas de reforço sobre conteúdos específicos das disciplinas trabalhadas em classe;
- c) Realizar atividades que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos;
- d) Atender de forma individualizada alunos que apresentem dificuldades de leitura, escrita e cálculos;
- e) Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da escola e Secretaria da Educação;
- f) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- h) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
- i) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
- j) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

2.3. O MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA desenvolverá juntamente com o professor atividades voltadas para crianças, adolescentes e adultos, público da Educação Especial, preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

I – Requisitos Específicos:

- a) Ser do sexo feminino ou masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter concluído o ensino médio;

II - Atribuições:

- a) Acompanhar as atividades dos alunos na sala de aula regular, laboratórios, biblioteca, sala de recursos multifuncionais, trabalhos extraclasse ou atendimento domiciliar;
- b) Auxiliar o aluno a se locomover por toda a unidade escolar na qual está matriculado, assegurando sua participação em todas as atividades pedagógicas desenvolvidas dentro ou fora da sala de aula;
- c) Dar atenção individualizada ao educando nas atividades da vida autônoma e social, ajudando na alimentação, com os hábitos de higiene (troca de fraldas, usar o banheiro adequadamente e outros), no convívio social, promovendo o bem-estar no ambiente escolar;



- d) Auxiliar a criança, jovem e adulto com o uso de equipamentos, mobiliários e recursos educacionais, assim como, a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes;
- e) Atender peculiarmente a cada aluno oportunizando-lhe o direito de conviver com seus pares de mesma idade, usufruindo dos direitos e deveres da sala de aula;
- f) Contribuir com o acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas salas comuns do ensino regular.
- g) Dar suporte ao educando na execução das atividades pedagógicas propostas pelo professor (leituras, escritas, de movimentos e outras);
- h) Acompanhar as necessidades de alunos que estejam sob tratamento durante o período escolar, prestando-lhes auxílio, junto com os demais profissionais da unidade, segundo orientação da família e prescrição médica;
- i) Auxiliar o professor na sala de aula regular, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem, em função de quadro clínico do aluno, viabilizando sua plena inserção em sala de aula;
- j) Realizar juntamente com o professor atividades coletivas e individualizadas que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos e cálculos;
- k) Contribuir com o desenvolvimento intelectual, social e coletivo de crianças, jovens e adultos criando oportunidade de igualdade com seus pares;
- l) Juntamente com o professor, adaptar e adequar às atividades curriculares, extracurriculares e avaliações das crianças, jovens e adultos sob sua monitoria;
- m) Informar ao professor ou Núcleo Gestor da unidade escolar, bem como aos responsáveis pelo educando, qualquer tipo de alteração comportamental, física ou emocional que apresente;
- n) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade desenvolvidas pelo professor e outros profissionais;
- o) Executar outras tarefas correlatas as atribuições, voltadas para o público alvo, que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- p) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
- q) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
- r) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

2.4. O MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER desenvolverá atividades voltadas para crianças e adolescentes, com idade aproximada de 3 (três) a 19 (dezenove) anos, matriculados na rede municipal de ensino.

I – Requisitos Específicos:

- a) Ser do sexo: masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar cursando o Ensino médio, regularmente matriculado no 1º, 2º ou 3º ano;



II - Atribuições:

- a) Atender crianças, adolescentes e adultos com atividades recreativas e de lazer no ambiente escolar e nos demais espaços disponíveis;
- b) Dinamizar os espaços próximos aos brinquedos, gerar expressões lúdicas por meio de técnicas recreativas, como esculturas em balões, maquiagem fácil, tatuagem infantil, teatro de bonecos, oficinas culturais e outros adequados para a faixa etária;
- c) Motivar os participantes nos brinquedos, equipamentos e atividades, como meio articulador para uma participação coletiva;
- d) Organizar e adequar espaços para as ações a serem contempladas;
- e) Resgatar brincadeiras infantis como amarelinha, bolinha de gude, cantigas de roda, pega-pega, roda pião, empinar pipa, dentre várias outras divertidas, que valorizem a criatividade das crianças, resgatam a cultura de seus pais e avós, utilizando o próprio ambiente e materiais simples disponíveis, de preferência reutilizados/reciclados, como madeira, pedrinhas, palitos, garrafas, sacolas, entre outros;
- f) Desenvolver atividades de lazer, jogos, competições, gincanas, dentro e fora do ambiente escolar;
- g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- h) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- i) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
- j) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
- k) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;

2.5.O MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR desenvolverá atividades voltadas para crianças, adolescentes e adultos, com idade aproximada de 6 (seis) a 19 (dezenove) anos, que utilizem transporte escolar oferecido pela Secretaria de Educação de Iguatu.

I – Requisitos Específicos:

- a) Ser do sexo feminino ou masculino;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter concluído o ensino médio;

II - Atribuições:

- a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino;
- b) Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, acompanhando-os inclusive na travessia da rua;



- c) Ao final do expediente escolar, receber na porta do estabelecimento, ajudar na travessia da rua e acompanhar desde o embarque até o desembarque nos pontos próprios;
- d) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- e) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- f) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;
- g) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- i) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- j) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- k) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- l) Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- m) Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- n) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- o) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
- p) Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- q) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionados pela escola ou Secretaria de Educação;
- r) Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais da escola;
- s) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria da Educação;



ANEXO II

(De que tratam os subitens 7.1.)

QUADRO GERAL DE VAGAS

Modalidade: MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (M01)

Código da Vaga	Modalidade	Unidade Escolar	Turno	Vagas	CR*
M01.01	Monitor da Educação Infantil	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M01.02	Monitor da Educação Infantil	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M01.03	Monitor da Educação Infantil	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	1	CR
M01.04	Monitor da Educação Infantil	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	1	CR
M01.05	Monitor da Educação Infantil	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	1	CR
M01.06	Monitor da Educação Infantil	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	1	CR
M01.07	Monitor da Educação Infantil	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	0	CR
M01.08	Monitor da Educação Infantil	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	0	CR
M01.09	Monitor da Educação Infantil	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M01.10	Monitor da Educação Infantil	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M01.11	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	1	CR
M01.12	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	1	CR
M01.13	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	0	CR
M01.14	Monitor da Educação Infantil	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	0	CR
M01.15	Monitor da Educação Infantil	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	0	CR
M01.16	Monitor da Educação Infantil	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR



M01.17	Monitor da Educação Infantil	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	0	CR
M01.18	Monitor da Educação Infantil	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	0	CR
M01.19	Monitor da Educação Infantil	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	1	CR
M01.20	Monitor da Educação Infantil	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	1	CR
SUBTOTAL - MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			08		

Modalidade: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL (M02)

Código da Vaga	Modalidade	Unidade Escolar	Turno	Vagas	CR*
M02.01	Monitor de Tempo Integral	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M02.02	Monitor de Tempo Integral	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M02.03	Monitor de Tempo Integral	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã/Tarde	0	CR
M02.04	Monitor de Tempo Integral	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	0	CR
M02.05	Monitor de Tempo Integral	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	0	CR
M02.06	Monitor de Tempo Integral	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã/Tarde	0	CR
M02.07	Monitor de Tempo Integral	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	0	CR
M02.08	Monitor de Tempo Integral	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	0	CR
M02.09	Monitor de Tempo Integral	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã/Tarde	0	CR
M02.10	Monitor de Tempo Integral	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	0	CR
M02.11	Monitor de Tempo Integral	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	0	CR
M02.12	Monitor de Tempo Integral	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã/Tarde	0	CR
M02.13	Monitor de Tempo Integral	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M02.14	Monitor de Tempo Integral	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR



M02.15	Monitor de Tempo Integral	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã/Tarde	0	CR
M02.16	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	0	CR
M02.17	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	0	CR
M02.18	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã/Tarde	0	CR
M02.19	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	0	CR
M02.20	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	0	CR
M02.21	Monitor de Tempo Integral	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã/Tarde	0	CR
M02.22	Monitor de Tempo Integral	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	0	CR
M02.23	Monitor de Tempo Integral	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR
M02.24	Monitor de Tempo Integral	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã/Tarde	0	CR
M02.25	Monitor de Tempo Integral	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	0	CR
M02.26	Monitor de Tempo Integral	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	0	CR
M02.27	Monitor de Tempo Integral	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã/Tarde	0	CR
M02.28	Monitor de Tempo Integral	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	0	CR
M02.29	Monitor de Tempo Integral	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	0	CR
M02.30	Monitor de Tempo Integral	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã/Tarde	0	CR
M02.31	Monitor de Tempo Integral	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Manhã	0	CR
M02.32	Monitor de Tempo Integral	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Tarde	0	CR
M02.33	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Manhã	0	CR
M02.34	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Tarde	0	CR
M02.35	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Manhã	0	CR
M02.36	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Tarde	0	CR
M02.37	Monitor de Tempo	EEF CARLOTA TÁVORA	Manhã	0	CR



	Integral				
M02.38	Monitor de Tempo Integral	EEF CARLOTA TÁVORA	Tarde	0	CR
M02.39	Monitor de Tempo Integral	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Manhã	0	CR
M02.40	Monitor de Tempo Integral	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Tarde	0	CR
M02.41	Monitor de Tempo Integral	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Manhã	0	CR
M02.42	Monitor de Tempo Integral	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Tarde	0	CR
M02.43	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Manhã	0	CR
M02.44	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Tarde	0	CR
M02.45	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Manhã	0	CR
M02.46	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M02.47	Monitor de Tempo Integral	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Manhã	0	CR
M02.48	Monitor de Tempo Integral	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Tarde	0	CR
M02.49	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Manhã	0	CR
M02.50	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Tarde	0	CR
M02.51	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Noite	0	CR
M02.52	Monitor de Tempo Integral	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Manhã	0	CR
M02.53	Monitor de Tempo Integral	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Tarde	0	CR
M02.54	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Manhã	0	CR
M02.55	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Tarde	0	CR
M02.56	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M02.57	Monitor de Tempo Integral	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M02.58	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Manhã	0	CR



M02.59	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Tarde	0	CR
M02.60	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Manhã	0	CR
M02.61	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Tarde	0	CR
M02.62	Monitor de Tempo Integral	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã	0	CR
M02.63	Monitor de Tempo Integral	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Tarde	0	CR
M02.64	Monitor de Tempo Integral	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Manhã	0	CR
M02.65	Monitor de Tempo Integral	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Tarde	0	CR
M02.66	Monitor de Tempo Integral	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Noite	0	CR
M02.67	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Manhã	0	CR
M02.68	Monitor de Tempo Integral	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Tarde	0	CR
M02.69	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Manhã	0	CR
M02.70	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M02.71	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Manhã	0	CR
M02.72	Monitor de Tempo Integral	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Tarde	0	CR
M02.73	Monitor de Tempo Integral	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Manhã	0	CR
M02.74	Monitor de Tempo Integral	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Tarde	0	CR
M02.75	Monitor de Tempo Integral	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Manhã	0	CR
M02.76	Monitor de Tempo Integral	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Tarde	0	CR
M02.77	Monitor de Tempo Integral	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M02.78	Monitor de Tempo Integral	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M02.79	Monitor de Tempo Integral	EEF TOMÉ DE SOUZA	Manhã	0	CR
M02.80	Monitor de Tempo	EEF TOMÉ DE SOUZA	Tarde	0	CR



	Integral				
M02.81	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIPRIANO	Manhã	0	CR
M02.82	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIPRIANO	Tarde	0	CR
M02.83	Monitor de Tempo Integral	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Manhã	0	CR
M02.84	Monitor de Tempo Integral	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Tarde	0	CR
M02.85	Monitor de Tempo Integral	EEF SÃO SEBASTIÃO	Manhã	0	CR
M02.86	Monitor de Tempo Integral	EEF SÃO SEBASTIÃO	Tarde	0	CR
M02.87	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Manhã	0	CR
M02.88	Monitor de Tempo Integral	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Tarde	0	CR
M02.89	Monitor de Tempo Integral	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Manhã	0	CR
M02.90	Monitor de Tempo Integral	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Tarde	0	CR
M02.91	Monitor de Tempo Integral	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Manhã	0	CR
M02.92	Monitor de Tempo Integral	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Tarde	0	CR
M02.93	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Manhã	0	CR
M02.94	Monitor de Tempo Integral	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Tarde	0	CR
M02.95	Monitor de Tempo Integral	EEF JEREMIAS FELIPE	Manhã	0	CR
M02.96	Monitor de Tempo Integral	EEF JEREMIAS FELIPE	Tarde	0	CR
M02.97	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Manhã	0	CR
M02.98	Monitor de Tempo Integral	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Tarde	0	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE TEMPO INTEGRAL				0	

Modalidade: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (M03)

Código da Vaga	Modalidade	Unidade Escolar	Turno	Vagas	CR*



M03.01	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M03.02	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M03.03	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	2	CR
M03.04	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	2	CR
M03.05	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	0	CR
M03.06	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	0	CR
M03.07	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	1	CR
M03.08	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	1	CR
M03.09	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M03.10	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M03.11	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	1	CR
M03.12	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	1	CR
M03.13	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	1	CR
M03.14	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	1	CR
M03.15	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	1	CR
M03.16	Monitor de	CEI PROARES VILA	Tarde	0	CR



	Educação Especial e Inclusiva	NEUMA			
M03.17	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	1	CR
M03.18	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	1	CR
M03.19	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	1	CR
M03.20	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	1	CR
M03.21	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Manhã	4	CR
M03.22	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Tarde	4	CR
M03.23	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Manhã	6	CR
M03.24	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Tarde	6	CR
M03.25	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Manhã	1	CR
M03.26	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Tarde	0	CR
M03.27	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Manhã	0	CR
M03.28	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Tarde	0	CR
M03.29	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CARLOTA TÁVORA	Manhã	3	CR
M03.30	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CARLOTA TÁVORA	Tarde	3	CR



M03.31	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Manhã	4	CR
M03.32	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Tarde	2	CR
M03.33	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Manhã	4	CR
M03.34	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Tarde	2	CR
M03.35	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Manhã	3	CR
M03.36	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Tarde	3	CR
M03.37	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Manhã	3	CR
M03.38	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Tarde	3	CR
M03.39	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Manhã	3	CR
M03.40	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Tarde	0	CR
M03.41	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Manhã	2	CR
M03.42	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Tarde	3	CR
M03.43	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Noite	0	CR
M03.44	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Manhã	1	CR
M03.45	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Tarde	1	CR
M03.46	Monitor de	EEF LUIZ VIEIRA DA	Manhã	1	CR



	Educação Especial e Inclusiva	MOTA			
M03.47	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Tarde	0	CR
M03.48	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Manhã	1	CR
M03.49	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Tarde	1	CR
M03.50	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Manhã	2	CR
M03.51	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Tarde	2	CR
M03.52	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Manhã	3	CR
M03.53	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Tarde	0	CR
M03.54	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã	3	CR
M03.55	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Tarde	3	CR
M03.56	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Manhã	5	CR
M03.57	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Tarde	5	CR
M03.58	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Noite	0	CR
M03.59	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Manhã	1	CR
M03.60	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Tarde	1	CR
M03.61	Monitor de Educação Especial	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Manhã	2	CR



	e Inclusiva				
M03.62	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M03.63	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Manhã	0	CR
M03.64	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Tarde	1	CR
M03.65	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Manhã	3	CR
M03.66	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Tarde	1	CR
M03.67	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Manhã	1	CR
M03.68	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Tarde	1	CR
M03.69	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Manhã	2	CR
M03.70	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M03.71	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF TOMÉ DE SOUZA	Manhã	0	CR
M03.72	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF TOMÉ DE SOUZA	Tarde	0	CR
M03.73	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIPRIANO	Manhã	0	CR
M03.74	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIPRIANO	Tarde	2	CR
M03.75	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Manhã	0	CR
M03.76	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Tarde	0	CR



M03.77	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF SÃO SEBASTIÃO	Manhã	1	CR
M03.78	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF SÃO SEBASTIÃO	Tarde	2	CR
M03.79	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Manhã	2	CR
M03.80	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Tarde	0	CR
M03.81	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Manhã	1	CR
M03.82	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Tarde	1	CR
M03.83	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Manhã	0	CR
M03.84	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Tarde	1	CR
M03.85	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Manhã	2	CR
M03.86	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Tarde	2	CR
M03.87	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JEREMIAS FELIPE	Manhã	2	CR
M03.88	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF JEREMIAS FELIPE	Tarde	0	CR
M03.89	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Manhã	3	CR
M03.90	Monitor de Educação Especial e Inclusiva	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Tarde	1	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA				135	



Modalidade: MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER (M05)

Código da Vaga	Modalidade	Unidade Escolar	Turno	Vagas	CR*
M05.01	Monitor de Recreação e Lazer	CEI CRIANÇA FELIZ	Manhã	0	CR
M05.02	Monitor de Recreação e Lazer	CEI CRIANÇA FELIZ	Tarde	0	CR
M05.03	Monitor de Recreação e Lazer	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Manhã	0	CR
M05.04	Monitor de Recreação e Lazer	CEI DR JOSÉ MENDONÇA NETO	Tarde	0	CR
M05.05	Monitor de Recreação e Lazer	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Manhã	0	CR
M05.06	Monitor de Recreação e Lazer	CEI ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA	Tarde	0	CR
M05.07	Monitor de Recreação e Lazer	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Manhã	0	CR
M05.08	Monitor de Recreação e Lazer	CEI FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS	Tarde	0	CR
M05.09	Monitor de Recreação e Lazer	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Manhã	0	CR
M05.10	Monitor de Recreação e Lazer	CEI JEFTON CHAGAS NETO	Tarde	0	CR
M05.11	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Manhã	0	CR
M05.12	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA EUNICE ROCHA LIMA	Tarde	0	CR
M05.13	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA HILDA ROLIM	Manhã	0	CR
M05.14	Monitor de Recreação e Lazer	CEI MARIA HILDA ROLIM	Tarde	0	CR
M05.15	Monitor de Recreação e Lazer	CEI PROARES VILA NEUMA	Manhã	0	CR
M05.16	Monitor de Recreação e Lazer	CEI PROARES VILA NEUMA	Tarde	0	CR
M05.17	Monitor de Recreação e Lazer	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Manhã	0	CR
M05.18	Monitor de Recreação e Lazer	CEI RAFAEL JEAN GONÇALVES	Tarde	0	CR
M05.19	Monitor de Recreação e Lazer	EEI ADERILO ANTUNES	Manhã	0	CR
M05.20	Monitor de Recreação e Lazer	EEI ADERILO ANTUNES	Tarde	0	CR



M05.21	Monitor de Recreação e Lazer	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Manhã	0	CR
M05.22	Monitor de Recreação e Lazer	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUATU	Tarde	0	CR
M05.23	Monitor de Recreação e Lazer	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Manhã	0	CR
M05.24	Monitor de Recreação e Lazer	CEM PADRE JANUÁRIO CAMPOS	Tarde	1	CR
M05.25	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Manhã	0	CR
M05.26	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIA MARIA DAS NEVES	Tarde	0	CR
M05.27	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Manhã	0	CR
M05.28	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSE HONORIO CAVALCANTE	Tarde	0	CR
M05.29	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CARLOTA TÁVORA	Manhã	0	CR
M05.30	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CARLOTA TÁVORA	Tarde	0	CR
M05.31	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Manhã	1	CR
M05.32	Monitor de Recreação e Lazer	EEF CLARA ALVES DE ARAUJO	Tarde	1	CR
M05.33	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Manhã	0	CR
M05.34	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO	Tarde	1	CR
M05.35	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Manhã	0	CR
M05.36	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO – CAIC	Tarde	1	CR
M05.37	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Manhã	1	CR
M05.38	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO PAULINO DE ARAÚJO	Tarde	1	CR
M05.39	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOAQUIM DE SOUZA PINTO	Manhã	0	CR
M05.40	Monitor de	EEF JOAQUIM DE	Tarde	0	CR



	Recreação e Lazer	SOUZA PINTO			
M05.41	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Manhã	0	CR
M05.42	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Tarde	0	CR
M05.43	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA	Noite	0	CR
M05.44	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Manhã	0	CR
M05.45	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JUDITE CAVALCANTE SILVA	Tarde	0	CR
M05.46	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Manhã	0	CR
M05.47	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZ VIEIRA DA MOTA	Tarde	0	CR
M05.48	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M05.49	Monitor de Recreação e Lazer	EEF LUIZA BEZERRA DE SOUZA	Tarde	1	CR
M05.50	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Manhã	0	CR
M05.51	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA PACÍFICO GUEDES	Tarde	0	CR
M05.52	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Manhã	0	CR
M05.53	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA SELVITA BEZERRA	Tarde	1	CR
M05.54	Monitor de Recreação e Lazer	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã	0	CR
M05.55	Monitor de Recreação e Lazer	EEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	Tarde	0	CR
M05.56	Monitor de Recreação e Lazer	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Manhã	0	CR
M05.57	Monitor de Recreação e Lazer	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Tarde	1	CR
M05.58	Monitor de Recreação e Lazer	EEF PROFESSORA ALBA ARAUJO	Noite	0	CR
M05.59	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Manhã	0	CR
M05.60	Monitor de Recreação e Lazer	EEF FRANCISCO SEBASTIÃO UCHOA	Tarde	0	CR
M05.61	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Manhã	0	CR



M05.62	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO	Tarde	0	CR
M05.63	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Manhã	0	CR
M05.64	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOSÉ PEREIRA LOPES	Tarde	0	CR
M05.65	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Manhã	0	CR
M05.66	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARTA MARIA SOBREIRA	Tarde	0	CR
M05.67	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Manhã	0	CR
M05.68	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR	Tarde	0	CR
M05.69	Monitor de Recreação e Lazer	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Manhã	0	CR
M05.70	Monitor de Recreação e Lazer	EEF OSMINDO MANGUEIRA DE SOUZA	Tarde	0	CR
M05.71	Monitor de Recreação e Lazer	EEF TOMÉ DE SOUZA	Manhã	0	CR
M05.72	Monitor de Recreação e Lazer	EEF TOMÉ DE SOUZA	Tarde	0	CR
M05.73	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIPRIANO	Manhã	0	CR
M05.74	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIPRIANO	Tarde	0	CR
M05.75	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Manhã	0	CR
M05.76	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MÁRIO PARENTE TEÓFILO	Tarde	0	CR
M05.77	Monitor de Recreação e Lazer	EEF SÃO SEBASTIÃO	Manhã	0	CR
M05.78	Monitor de Recreação e Lazer	EEF SÃO SEBASTIÃO	Tarde	0	CR
M05.79	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Manhã	0	CR
M05.80	Monitor de Recreação e Lazer	EEF ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA	Tarde	0	CR
M05.81	Monitor de Recreação e Lazer	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Manhã	0	CR
M05.82	Monitor de Recreação e Lazer	EEF AMÉLIA FIGUEIREDO SÁ DE LAVOR	Tarde	0	CR
M05.83	Monitor de	EEF BEVENUTO ALVES	Manhã	0	CR



	Recreação e Lazer	DA SILVA			
M05.84	Monitor de Recreação e Lazer	EEF BEVENUTO ALVES DA SILVA	Tarde	0	CR
M05.85	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Manhã	0	CR
M05.86	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JOÃO ROCHA FIALHO	Tarde	0	CR
M05.87	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JEREMIAS FELIPE	Manhã	0	CR
M05.88	Monitor de Recreação e Lazer	EEF JEREMIAS FELIPE	Tarde	0	CR
M05.89	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Manhã	0	CR
M05.90	Monitor de Recreação e Lazer	EEF MARIA IRISMAR MORENO MATOS	Tarde	0	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE RECREAÇÃO E LAZER				10	

Modalidade: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (M06)

Código da Vaga	Modalidade	Unidade Escolar	Turno	Vagas	CR*
M06.01	Monitor de Transporte Escolar	Diversas	Manhã	2	CR
M06.02	Monitor de Transporte Escolar	Diversas	Tarde	2	CR
SUBTOTAL - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				04	
TOTAL - MONITORES DE APRENDIZAGEM				157	



FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO III

N.º Inscrição:	Data Protocolo:	Hora Protocolo:	Servidor Responsável:
Nome completo:			
Data Nascimento:	RG:	CPF:	FOTO 3X4
/ /			
Endereço residencial:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Complemento:		CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Pessoa com Deficiência – Descreva qual:		Renda Familiar:	Quant. Pessoas Família:
[] Não [] Sim			
Escolaridade:			
[] 1. Ensino Fundamental – Cursando [] 2. Ensino Fundamental - Completo		[] 3. Ensino Médio – Cursando [] 4. Ensino Médio – Completo	[] 5. Ensino Superior – Cursando [] 6. Ensino Superior - Completo
Curso:		Ano / Série / Semestre:	Turno:
Instituição de Ensino:		Cidade:	
Descreva a vaga do Anexo II do Edital 001/2020-SECES que deseja concorrer: Unidade Escolar / Lotação: _____ Código da Vaga: _____			
Declaro para os devidos fins de direito, que conheço e aceito as condições estabelecidas no Edital nº 001/2020-SECES do PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM, promovido pela PMI/SECES.			
IGUATU/CE, _____ de janeiro de 2020.			
_____ Assinatura do Candidato			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
EDITAL 001/2020-SECES	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E ENSINO SUPERIOR		
Nome completo:		Nº Inscrição:	
Assinatura do Servidor:		Data e Hora de Protocolo:	



ANEXO IV
(De que trata o inciso III do subitem 10.1.3.6.)

Unidade Escolar: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência junto ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM**, regido pelo **EDITAL N° 001/2020-SECES**, que o _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, exerceu atividades de _____, desenvolvendo as atividades de _____ no período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ nesta instituição.

Local/Data: _____, _____ / _____ / _____ .

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Instituição de Ensino



ANEXO V
(De que trata o subitem 8.7.)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

OUTORGADO:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** abaixo assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o **OUTORGADO** acima qualificado, a quem confere poderes para o fim específico de representa-lo junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, para que promova sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE MONITORES DO PROJETO MAIS APRENDIZAGEM**, regido pelo **EDITAL N.º 001/2020-SECES**, podendo para tanto preencher e assinar ficha de inscrição, proceder a inscrição na seleção, prestar declarações, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e para produzir os efeitos legais, firmo a presente.

_____, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Outorgante



ANEXO VI
CONTEÚDO DE ESTUDO PARA PROVA OBJETIVA
(De que trata o subitem 10.1.1.1.)

1. LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as modalidades)

1. Noções gerais de compreensão e interpretação textual. 2. Acentuação Gráfica: proparoxítonas, paroxítonas, oxítonas e hiatos. 3. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 4. Flexão verbal (ativa, passiva e reflexiva). 5. Concordância Nominal. 6. Concordância Verbal. 7. Flexão verbal de tempo (presente, pretérito, futuro). 8. Flexão verbal de modo (indicativo, subjuntivo, imperativo). 9. Análise sintática: processos de coordenação e subordinação. 10. Ortografia oficial.

2. MATEMÁTICA (para todas as modalidades)

1. Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. 2. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações na forma fracionária e decimal. 3. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros e desconto simples (juro, capital, tempo, taxa e montante). 6. Funções do 1º e 2º graus: problemas. 7. Sistema de medidas: decimais e não decimais. 8. Sistema monetário brasileiro: problemas.

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor de Educação Especial e Inclusiva (M03)

1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990. 4. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. 5. Declaração de Salamanca: princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. 6. Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 7. Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva. 8. Tecnologia Assistiva.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor da Educação Infantil (M01).



1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990. 4. Organização do Trabalho na Educação Infantil. 5. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 6. O atendimento educacional em creches e pré-escolas de crianças de 0 a 6 anos. 7. Legislação e orientações governamentais para a educação infantil. 8. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil; orientação à higiene e cuidados com a criança.

5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Monitor de Tempo Integral (M02); Monitor de Recreação e Lazer (M05); Monitor de Transporte Escolar (M06).

1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e atualizações. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990. 4. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. 5. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. 6. Unidade entre educar e cuidar na educação básica. 7. Integração escola X família e comunidade. 8. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural.



ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA
(De que trata o subitem 1.1.)

1. São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta seleção simplificada:

- I - Coordenar todo processo da seleção pública simplificada, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios;
- II – Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
- III – Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
- IV – Escolher e organizar os locais onde ocorrerá a aplicação das provas;
- V – Elaborar, avaliar, aplicar e corrigir as provas;
- VI - Designar fiscais para os locais onde se dará a realizarão das provas;
- VII - Divulgar listas de candidatos por sala para aplicação das provas;
- VIII - Divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
- IX - Designar componentes da banca para entrevista de candidatos;
- X - Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
- XI - Analisar títulos e atribuir pontuação;
- XII - Elaborar o relatório conclusivo da seleção, para efeito de homologação;
- XIII - Pronunciar-se quanto à casos omissos do presente Edital, resolvendo-os à luz da legislação pertinente.



ANEXO VIII
FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS
(De que trata o subitem 10.1.2.3.)

(De que trata o subitem 10.1.3.3.)

FOLHA DE PROTOCOLO DE TÍTULOS

N.º Inscrição: Data Protocolo: Hora Protocolo: Servidor Responsável:

Nome completo:

Assinatura do Candidato

EDITAL 001/2020-SECES

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nome completo:

Quant. Páginas:

Nº Inscrição:

Data Protocol

Hora Protocolo

Assinatura do Servidor:



ANEXO IX

CRONOGRAMA

- Publicação: Quarta, 08/01/2020.
- Período de inscrições: 08 a 14/01/2020
- Publicação do resultado das inscrições deferidas/indeferidas: Quarta, 15/01/2020
- Prazo para recurso do resultado das inscrições: 16 e 17/01/2020
- Publicação da lista de candidatos convocados para prova objetiva: Quarta, 22/01/2020
- Prova objetiva: Domingo, 26/01/2020, das 14h00min às 17h00min.
- Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva: Segunda, 27/01/2020
- Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: Segunda, 03/02/2020
- Prazo de recurso do resultado preliminar da prova objetiva: 04 e 05/02/2020
- Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva: Quinta, 06/02/2020
- Publicação da lista de candidatos convocados para entrevista: Sexta, 07/02/2020
- Realização de entrevista individual: 10, 11, 12 e 13/02/2020
- Divulgação do resultado de entrevistas individuais: Segunda, 17/02/2020
- Prazo para recurso do resultado das entrevistas individuais: 18 e 19/02/2020
- Convocação para entrega/protocolo de títulos: Terça, 18/02/2020
- Prazo para entrega/protocolo de títulos: 19 e 20/02/2020
- Divulgação do resultado preliminar da análise de títulos: Segunda, 24/02/2020
- Prazo para recurso do resultado da análise de títulos: 27 e 28/02/2020
- Divulgação do resultado definitivo da análise de títulos: Segunda, 02/03/2020
- Divulgação do resultado final preliminar da seleção: Segunda, 02/03/2020
- Prazo para recurso do resultado final preliminar da seleção: 03 e 04/03/2020
- Divulgação do resultado final definitivo: Sexta, 06/03/2020
- Publicação da portaria de homologação do resultado final: Sexta, 06/03/2020
- Data provável para início da convocação: Segunda, 09/03/2020